

ATA RESUMIDA DA 427ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA EM 17/3/1997

1) DATA E PRESENÇA

Dia dezessete de março de mil novecentos e noventa e sete, em segunda convocação, às vinte horas e trinta minutos, com cento e cinquenta Conselheiros presentes.

2) MESA DIRETORA

Presidente : José Edmur Vianna Coutinho
Vice-Presidente : Sérgio Lazzarini
Primeiro Secretário: Paulo Cesar de Arruda Castanho
Segunda Secretária: Dulce Arena Avancini

3) EXPEDIENTE

3.a) Entrega solene do Diploma de Sócio Honorário concedido pelo Conselho Deliberativo em sua 425ª reunião extraordinária, de 27 de janeiro de 1997, ao Sr. Nicolau Biccari, Consultor da Presidência da Diretoria.

Presidente - Determinou a execução do Hino do Clube e o recolhimento do livro de presença, declarando instalada a reunião. Pediu permissão para ler carta da Cons. Silvia Schuster, dando o seu testemunho a respeito da conduta impecável do homenageado. Tornou suas as palavras da Cons. Silvia Schuster, acrescentando que o Dr. Nicolau é um homem que nas suas atividades soube abordar aspectos do Clube, dentro e fora dele, e que, quando se entrega às lides de atividades ligadas ao esporte nacional, demonstra o grande amor que tem pelo seu próprio País. Convidou o homenageado para tomar assento à mesa dos trabalhos.

Pedro Paulo de Salles Oliveira - Em nome do Conselho, saudou o Dr. Nicolau Biccari, recordando sua trajetória o seu ingresso como militante do Clube, sua atuação esportiva e administrativa, dentro e fora do Clube, afirmando nunca ter visto na sua condição de sócio de um clube um curriculum tão repleto de realizações profissionais e, por outro lado, tão cheio de capacidade de ajudar na administração do Pinheiros. Lembrou que o Clube, perto dos 100 anos, deve muito a muitos, mas deve sobremaneira ao homenageado, que sempre colaborou com todas as diretorias eleitas, independentemente de facção política, emprestando toda sua experiência para evitar desacertos, dando-se sem deixar de lado sua família, da qual muito se orgulha. Destacou que o título concedido pelo Conselho não fez do homenageado mais um pinheirense, pois

de coração já o era desde muito, tendo recebido a honraria porque fez por merecê-la.

Vice-Presidente da Diretoria, Cezar Roberto Leão Granieri - Convidado pelo Sr. Presidente, entregou ao Dr. Nicolau Biccari o diploma de Sócio Honorário.

Nicolau Biccari - Preliminarmente, teceu agradecimentos à Cons. Sílvia Schuster, aos seus amigos voleibolistas que compareceram para prestigiar a solenidade e ao Sr. Presidente do Conselho pelas palavras proferidas. Disse que se sentia um privilegiado, pois sonhava um dia ser sócio do Pinheiros, embora jamais imaginasse integrar a seletíssima galeria dos Sócios Honorários. Contou toda sua história no Clube desde 1945 e a extraordinária evolução da qual teve oportunidade de participar, que transformou aquele modesto e acanhado clube de 1960 no maior clube poliesportivo do mundo. Confessou que seu caráter, do qual muito se orgulha, foi forjado pela mescla do voleibol com os excepcionais dirigentes que compuseram as 17 Diretorias com as quais conviveu durante esse tempo e aprendeu o sentido do idealismo, do companheirismo, da honestidade, da luta, da alegria, da humildade, do respeito, da admiração e do trabalho. Dividiu a homenagem com os seus funcionários, com o ex-Presidente Honorino Gasparini, com os seus voleibolistas, com o Gerente Geral Antonio Celso Monari, com sua esposa Laís, com o Presidente Arlindo Virgílio Machado Moura, o Vice-Presidente Cezar Roberto Leão Granieri, os atuais Diretores, e, finalmente, com os Srs. Conselheiros, prometendo dignificar o título recebido.

Presidente - Cumprimentou os familiares do homenageado, convidando a Segunda Secretária Dulce Arena Avancini e o Presidente da Diretoria Arlindo Virgílio Machado Moura para lhes entregar flores. Agradeceu a presença do homenageado e de sua família, convidando-os para assistir a parte formal da reunião, caso quisessem.

3.b) Comunicações gerais; comunicações da Diretoria; comunicações dos Presidentes das Comissões.

Presidente - Submeteu ao plenário votos de louvor propostos pelo Cons. Luiz Ernesto Machado Kawaal, a saber: 1) ao Presidente da Diretoria Arlindo Virgílio Machado Moura, por haver se empenhado em instituir o processo Multimídia no Centro Pró-Memória Hans Nobiling, segundo projeto antigo da Museóloga Yara Rovai, tornando o Centro informatizado, um dos melhores núcleos da memória esportiva do país; 2) à Diretoria de Obras (Patrimônio) por cumprir requerimento dele e de outros Conselheiros, colocando, em cada obra, indicações sobre prazo, custo, aprovação pelo Conselho e outras; 3) ao Presidente da Comissão Pró-Memória, Cons. Francisco Lotufo Filho, por ter

instituído “Concurso para Escola do Logotipo do Centenário do Esporte Clube Pinheiros”, publicado no último Jornal do Pinheiros e que despertou maior interesse do quadro associativo; 4) aos vencedores do Torneio de Veteranos, realizado em homenagem ao 97º aniversário do Pinheiros, a saber: Anna Rocha Lima Nacarato e João Perez Vargas (Bocha), Raphael Falcone (Bolão), Ivete Pompeu Del Picchia e Augusto Dolinski (Boliche), Alice Campos Mello e Luiz Frank Sauer (Tênis) e Simon von Erlea (Xadrez); 5) ao Cons. João Benedito de Azevedo Marques por haver trazido, recentemente, na qualidade de Secretário da Administração Penitenciária do Estado, para visita e almoço no Clube, o DD. Ministro da Justiça Nelson Jobin, tendo sido recebido pelo Presidente Arlindo Moura, Diretoria (bem como tendo na oportunidade representado o Conselho o Presidente José Edmur Vianna Coutinho). Aprovados. Levou à consideração do Conselho proposta da Cons. Laís Helena Pinheiro Lima e Silva, consignando voto de louvor à Diretoria Adjunta do Departamento Feminino, dirigida pela Cons. Nilde Conceição Rainho, que, segundo a proponente, vem desenvolvendo um trabalho muito especial junto à comunidade feminina pinheirense, promovendo eventos de ótimo nível, proposta esta que acredita deva ser acompanhada por todas as Srs. Conselheiras, legítimas representantes da Classe Feminina do Esporte Clube Pinheiros, e que sempre são prestigiadas por essa operosa Diretoria Adjunta, até como forma de homenagem pela passagem do "Dia Internacional da Mulher" (8/3). Em nome da Mesa do Conselho, propôs voto de pesar pelo falecimento do Cons. Antranik Akrabian (15/3), informando ter representado o Conselho no funeral, proposta subscrita pelos Cons. Cantídio Salvador Filardi, Paulo Roberto Taglianetti, Hélio De Maria Penteado e Paulo Afrânio de Asevedo, Ovídio Lopes Guimarães Júnior e Ivete Del Picchia. Propôs fosse observado um minuto de silêncio em memória do Conselheiro falecido, o que foi feito em seguida. Em nome da Mesa do Conselho, propôs voto de pesar pelo falecimento da Sra. Nadir Almeida Rodrigues Liberato, mãe do Cons. Ayrton Rodrigues Liberato (15/3). Aprovado. Submeteu à consideração do plenário as seguintes propostas de voto de pesar: 1) dos Cons. Ivete Del Picchia, Geraldo de Oliveira Couto e Hugo Nivaldo Napoli, pelo falecimento da Sra. Sandra Hebe Rina De Vecchi (14/3); 2) do Cons. José Manssur, pelo recente falecimento da Sra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira, cunhada do Sr. Hermenegildo Valente, Membro da Comissão Jurídica, tendo o Sr. Presidente se associado à proposta e pelo falecimento da Sra. Maria de Lourdes Briganta. Aprovadas.

Primeiro Secretário - Colocou à disposição dos Conselheiros na Secretaria do Conselho, o Balanço Patrimonial do Clube em 31/01/97. Leu carta do Cons. Luís Eduardo Pinheiro Lima, anexando cópia de Diploma de Melhor Jogador da Liga Universitária Americana concedido pela NSCAA ao atleta Eduardo

Niemeyer Pinheiro Lima, da seção de Futebol, bem como agradecendo pinheirenses aos quais também atribuiu o êxito do atleta, a saber: Roberto Gasparini, Marcelo Gasparini, Prof. Júlio Mazzei, Arlindo Virgílio Machado Moura, Cezar Roberto Leão Granieri, Salvador Parisi Neto e Comissão de Esportes.

Presidente - Pela Mesa do Conselho, propôs de voto de louvor ao futebolista Eduardo Niemeyer Pinheiro Lima, em função do fato relatado. Aprovado. Informou ao plenário que representou o Conselho na solenidade de entrega das Medalhas aos vencedores do Torneio Veteranos/1996; na posse da Diretoria da Federação Aquática Paulista; e na abertura e no encerramento do Torneio de Tênis Juvenil "Banana Bowl". Apresentou outras propostas de votos de louvor, a saber: 1) de iniciativa do Cons. Antonio Franco Salgado, ao Presidente da Diretoria Arlindo Virgílio Machado Moura, extensivo ao Vice-Presidente Cezar Roberto Leão Granieri, aos Diretores de Esportes, Salvador Parisi Neto, de Marketing e Relações Públicas, Francisco Antonio Fraga, de Segurança, Portarias e Estacionamento, Antonio Toloza de Oliveira e Costa Filho, de Serviços Sociais, Oswaldo Fontana Filho, ao Diretor Adjunto e ao Assessor de Tênis, Gilberto De Luccia e Fábio Eduardo Nesti, respectivamente, pela brilhante organização do 27º Torneio Internacional Banana Bowl de Tênis; 2) de autoria da Cons. Nice de Lima, ao Diretor de Relações Esportivas José Terra Valverde, à Diretora Adjunta de Condicionamento Físico Gladys Bechara Demétrio e ao Gerente de Esportes, Carlos Gomes Ventura, pelo tratamento que dispensaram a questão levantada pela proponente relacionada à Ginástica Feminina. Aprovados. Submeteu ao Conselho proposição do Cons. Pedro De Camillo Netto, congratulando-se com o Cons. Renato Cunha Carvalho Silva pelo nascimento de sua filha Mariana. Aprovadas.

Secretária da Comissão Permanente de Sindicância, Maria José Villaça - Relatou as atividades da Comissão desde a reunião de instalação (11/6/96), tendo examinado 570 processos de admissão em 1996 e 277 nos primeiros meses deste ano. Informou sobre a nova sistemática de trabalho adotada e os critérios priorizando o atendimento de gestantes, mães portando bebês, famílias acompanhadas por crianças, profissionais liberais ou atletas convocados com compromissos inadiáveis ou imprevisíveis.

Frederico Guilherme Menke Júnior - Comunicou que no último final de semana o Clube havia participado de Torneio Masters de Natação na Escola de Natação Amaral (Curitiba/PR). Dentre os 180 participantes competiram 10 pinheirenses, entre eles Peter Schultz, Rolf Egon Kestener, Quincas, Kajimoto, Max, Néelson Zaidan, Oscar Pilagali, Marcondes, Nildrete Penteado e Antonieta Gonçalves (dirigente) que venceram diversas provas do torneio.

4) ORDEM DO DIA

Item 1 - **Apreciação da ata da 426ª reunião extraordinária, realizada em 24/2/97.**

Presidente - Submeteu ao plenário proposta do Cons. Sérgio Vergueiro, retificando o trecho referente ao seu pronunciamento no item 3 da Ordem do Dia, a saber: ONDE SE LÊ: "Sérgio Vergueiro (aparte) - Solidarizou-se com o Sr. Presidente da Diretoria, que deveria ser exposto...", LEIA-SE: "Solidarizou-se com o Sr. Presidente da Diretoria, que ao seu ver, não deveria ser exposto...". Não tendo havido contestação, declarou a ata aprovada, com a retificação proposta.

Item 2 **Apreciação do processo CD-05/96, referente ao recurso interposto pelo Sr. Hilton Sabino de Farias, contra a decisão do Conselho Deliberativo objeto da Resolução nº 17/96, de 28/10/96 (reincluído em pauta nos termos do inciso V, do Art. 38 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo), relativa aos fatos acontecidos na Lanchonete da Piscina em 27 de abril de 1996, sendo o autor da Representação o Conselheiro Adalberto Luiz Federighi.**

Presidente - Prestou esclarecimentos sobre o trâmite do processo.

Berardino Fanganiello dos Santos (questão de ordem) - Propôs a inversão da Ordem do Dia, considerando que a importância do item 3 da pauta. Aprovado.

Item 3 **Apreciação do processo CD-03/97, referente à proposta da Diretoria de reajuste do Orçamento aprovado para o exercício de 1997, para fazer face a despesas com INSS.**

Presidente - Prestou esclarecimentos sobre o trâmite do processo.

Pedro De Camillo Netto - Reformulou proposta que apresentara na reunião anterior, agora concordando com a nova proposição de complementação orçamentária, mas mantendo as recomendações da Comissão Financeira, no sentido de que seja feito um remanejamento orçamentário, visando reduzir despesas e conter gastos; revisão do quadro de pessoal, restringindo-se as horas extras; reformulação do cronograma de investimentos e obras, adequando-os à realidade econômico-financeira do Clube, evitando, assim, onerar os associados; finalmente, a criação de uma Comissão integrada por Conselheiros e Diretores para atender aos estudos da sugestão supra.

Sérgio Henrique de Sá - Reconheceu o esforço da Diretoria, que dentro de 21 dias reexaminou sua primeira proposta, mas deu maior ênfase à atuação dos Conselheiros, que debateram amplamente a questão para somente onerar os

associados se realmente estiverem convictos da real necessidade. Fez uma breve análise da proposição, elencando suas modificações em relação à anterior. Esclareceu que sua preocupação maior estava na explicação sobre os procedimentos e esforços de profissionais gabaritados e dos próprios Diretores, no sentido de esgotar todas as possibilidades para evitar o ônus do aumento das taxas, e na declaração de que só restaria à Diretoria apresentar nova proposta reduzindo atividades, gerando fontes alternativas de receitas, ou cobrando contribuição complementar. Observou que no seu entender dessas 3 hipóteses apenas uma vinha de encontro ao ponto de vista defendido pelo Conselho: a criação de fontes alternativas de receitas. As outras condições estavam em total desacordo com o que insistentemente vinha sugerindo o plenário. Reduzir as atividades implicaria numa superlotação de sócios, sendo que já existem seções com filas de espera. Quanto à cobrança de contribuição complementar, não haverá necessidade de estudos técnicos aprofundados, mas de um mero arbitramento pela simples imposição de valores, ainda que criteriosos. Entretanto, nas suas considerações a Diretoria não mencionou a realização de estudos futuros também para reformular o cronograma de obras e investimentos, para adequá-lo à atual realidade econômica e financeira do Clube, ainda que isso tenha sido levantado pela Comissão Financeira. Insistiu que os estudos futuros deverão abranger todos os aspectos, principalmente os considerados de importância estratégica (obras), pois no momento a questão estratégica nada mais era do que o bolso do associado. Disse temer que em breve além do INSS o Clube tenha que enfrentar a questão do IPTU, também pendente e bastante onerosa. Assim, manifestou-se de acordo com o aumento proposto única e exclusivamente por conta da urgência legal a que o Clube estava sujeito, sob o risco de autuações fiscais onerosas, devendo a Diretoria reexaminar a questão e apresentar proposta fundamentada, com outras alternativas que não a majoração das contribuições sociais.

Mário Marrese - Disse que no Brasil se vive a ditadura das Medidas Provisórias, e esta do INSS é mais uma delas. No seu entender, a Diretoria vem agindo corretamente. Se comparado às taxas bancárias, por exemplo, ver-se-ia que o aumento de 10% proposto pela Diretoria não era nenhum absurdo. Ademais, conforme sugerira o Cons. Sérgio Lazzarini na reunião anterior, o Clube deveria fazer o depósito judicial para evitar problemas futuros. Pediu o apoio do Conselho à nova proposta da Diretoria.

Cláudio Damasceno - Comentou que o plenário havia aprovado, sem alterações, o Orçamento proposto pela Diretoria para 1997, ocasião em que tinha sido dado conhecimento da provável incidência da questão do INSS. Portanto, entendeu necessário que o Conselho apoiasse a Diretoria nesta oportunidade, e não simplesmente devolver a esta a responsabilidade do

Orçamento que aprovou sem emendas. Conclamou os Conselheiros a conhecerem a fundo a estrutura e o detalhamento das despesas de custeio do Clube, para contribuir efetivamente na aprovação do Orçamento seguinte.

Sérgio Vergueiro - Fazendo considerações pormenorizadas, manifestou-se claramente favorável ao oportuno depósito cautelar das contribuições patronais sobre a folha de pagamento, bem como às fontes propostas pela Diretoria para os Orçamentos de Bares e Restaurantes e de Investimento. Quanto ao Orçamento de Custeio, que tem 80% dos seus recursos proveniente da mensalidade, o que, como havia mencionado em outras oportunidades torna o associado o grande e único patrocinador do Clube. Foi favorável a todas as transferências solicitadas dos fundos existentes para o INSS e o aumento de algumas taxas esportivas e de serviços. Informou que dados fornecidos pela Diretoria a seu pedido confirmaram uma evolução enorme nos gastos do Orçamento de Custeio desde 1993, onde o item Pessoal, que representa cerca de 50% deste orçamento, vem se mantendo estável. A folha de pagamento do Clube demonstra uma admirável média salarial de R\$1.500,00/mês, sem a quota patronal, que, se considerada, adicionaria a isso 25%. Comentou sobre a demonstração de equilíbrio da Diretoria ao retirar sua proposta inicial e reapresentá-la nesta oportunidade nos moldes da emenda que havia subscrito com outros Conselheiros na reunião anterior, faltando apenas adicionar a recomendação feita pela Comissão Jurídica, que subscreveu e apresentou como emenda aditiva, no sentido de que, na hipótese de vitória judicial, ou promulgação de lei federal, contemplando a tese de isenção futura do encargo previdenciário, a Diretoria deverá cessar a cobrança das contribuições complementares e submeter ao Conselho a destinação a ser dada aos depósitos judiciais a serem liberados.

Presidente - Deu por encerrada a discussão, passando à votação da matéria.

Deliberação:

O plenário aprovou a proposta da Diretoria de reajuste do Orçamento aprovado para 1997, a vigor a partir de abril/97, inclusive, vazada nos seguintes termos: a) majoração de 10% nos preços do Estacionamento, Taxas Culturais e Sociais, Sauna e Taxas médicas, Locações e Concessões; b) majoração de 10% no preço de venda dos alimentos e bebidas servidos nos diversos restaurantes e lanchonetes do Clube; c) aumento de 10% no valor das taxas de transferências de títulos sociais (exceto os títulos de edital); e) autorização para utilizar os recursos disponíveis do "Fundo INSS, no montante de R\$292.085,00; f) autorização para utilizar recursos do "Fundo de Emergência", no montante de R\$377.871,00, ficando preservados R\$450.287,00 para a finalidade emergencial precípua do Fundo.

Resolveu também o Conselho aprovar emenda aditiva do Cons. Sérgio Vergueiro no sentido de que, na hipótese de vitória judicial, ou promulgação de lei federal, contemplando a tese de isenção futura do encargo previdenciário, seja compelida a Diretoria, de pronto, a cessar a cobrança das contribuições complementares, retornando a matéria ao plenário do Conselho para propor qual o destino que se pretende dar aos depósitos judiciais a serem liberados.

Item 2 - **Apreciação do processo CD-05/96, referente ao Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Hilton Sabino de Farias, contra a decisão do Conselho Deliberativo objeto da Resolução nº 17/96, de 28/10/96 (reincluído em pauta nos termos do inciso V, do Art. 38 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo), relativa aos fatos acontecidos na Lanchonete da Piscina em 27 e abril de 1996, sendo o autor da Representação o Conselheiro Adalberto Luiz Federighi.**

Presidente - Explicou sobre o andamento regular do processo, que teve sua discussão e votação adiadas na reunião anterior. Inicialmente, submeteu ao plenário a deliberação sobre a realização, ou não, de reunião secreta, nos termos do Regimento Interno. Respondeu ao Cons. Roberto Luiz Pinto e Silva que a convocação não tinha sido feita já em termos de reunião secreta, nem existia requerimento de 20 Conselheiros neste sentido. A Mesa do Conselho, porém, colocava a questão em votação.

Roberto Machado Moreira (questão de ordem) - Nos termos do Art. 28 do Regimento, considerando que não havia requerimento de 20 Conselheiros, entendeu caberia à Mesa do Conselho decidir sobre a transformação da reunião em secreta.

Presidente - Acolheu a questão de ordem suscitada, decidindo que a reunião seria aberta.

Pedro De Camillo Netto - Observou que em uma discussão pessoal que afeta o Clube as partes não deveriam participar dos debates, pela amizade que acaba inibindo a manifestação de cada um. Se houve ofensa ao Clube, é no Clube que tem que pensar. A apuração dos fatos que originaram o processo compete à Diretoria e ao Conselho, fazendo cumprir o Estatuto, no que não houve negligência, ficando patente que a provocação partiu de um mais exaltado. Disse que as ofensas do envolvido foram estritamente pessoais, não atingindo aos demais associados, a não ser pelo constrangimento da cena. Depois da conciliação judicial, se a origem era pessoal e foi satisfeita, inadmissível que uma das partes continue insistindo no prosseguimento do processo,

penalizando o ofensor. Tomando por base o parecer da Comissão Jurídica, que calcada no termo de retratação celebrado perante o Juiz considerou o processo disciplinar prejudicado, propôs a aceitação do recurso, com o conseqüente cancelamento da suspensão aplicada, face à conciliação judicial entre as partes. Enfatizou que os sócios do Clube não foram agredidos por ofensas ou palavrões, já que estas foram pessoais e judicialmente satisfeitas.

Paulo Roberto Taglianetti (aparte) - Lembrou que o orador não tinha mencionado a existência de um R.O, subscrito pela Diretoria, apenas se referindo à Representação formulada pelo agredido, pois houve uma ofensa ao Estatuto. Entendeu que o orador estava distorcendo a verdade do que estava no R.O.

Pedro De Camillo Netto - Respondeu que estaria distorcendo a verdade caso houvessem palavrões que ofendessem qualquer pessoa ao lado, mas as ofensas tinham sido estritamente pessoais, não atingiram o Clube. E o agredido foi satisfeito judicialmente.

Ruy Sérgio de Azevedo Sodré (aparte) - Disse que estava próximo ao local dos fatos naquela oportunidade, afirmando que havia muitos associados por perto e o envolvido agrediu todos. Perguntado pelo Cons. Pedro De Camillo Netto, respondeu que a agressão fora por meio de ofensas, dispensando quaisquer outros comentários. (O Sr. Presidente interrompeu para impedir que se estabelecesse debate).

Pedro De Camillo Netto - Enfatizou que as ofensas foram de ordem pessoal, não tendo sido proferidos palavrões, como ocorre em atritos violentos e normalmente não há uma satisfação judicial, ao contrário do que aconteceu neste caso.

Roberto Luiz Pinto e Silva - Discordou, inclusive considerando ofensivas ao Conselho as razões apresentadas no recurso, porque o recorrente deu a entender que foi punido para servir de exemplo aos demais, não levando em conta, portanto, o trabalho da Comissão Processante, que perdeu horas, proporcionou oportunidade de ampla defesa e que chegou à conclusão de que ele deveria ser punido. O Conselheiro deve servir como exemplo para os demais sócios no seu dia a dia, não recebendo punições fortes. Além disso, o recorrente afirmou que sua retratação era extensiva ao corpo associativo, mas nenhum sócio foi citado para representar o Clube como terceiro interessado e se a retratação foi aceita não interessa ao Pinheiros. Irrelevante que o Cons. Adalberto Luiz Federighi tenha feito constar em termo que aquilo que acontecesse naquele momento não teria nenhuma influência no processo

disciplinar, porque é direito de quem administra o Clube fazê-lo com liberdade, e uma das formas de administrar é fazer cumprir o Estatuto e os seus Regimentos, independentemente de qualquer acordo judicial. Entendeu oportuna a questão levantada pela Comissão Jurídica, para que o Conselho firmasse posição definitiva sobre até que ponto a decisão homologatória de acordo judicial, celebrada entre partes envolvidas no processo disciplinar, apresenta-se com eficácia para determinar ou não o seu arquivamento. Ratificou que a ofensa objeto da Representação não ofendeu tão somente o Cons. Adalberto Luiz Federighi. Todos os outros sócios presentes na ocasião não foram ofendidos diretamente, mas viram algo que é absolutamente contrário à ética, à educação, à disciplina, ao bom senso e a tudo aquilo que tanto se preza, que são os conceitos da boa educação e da convivência em uma sociedade. E se um Conselheiro não consegue conviver em uma sociedade, não pode representá-la, nem tem o direito de julgar e punir quando necessário. Seria muito relevante que o recorrente tivesse resolvido a sua questão criminal fora e não usasse isso para tentar defender-se daquilo que ocasionou no Clube. Posicionou-se pelo não conhecimento do recurso.

Presidente da Comissão Jurídica, Antonio Alberto Foschini - Esclareceu que a preliminar argüida pela Comissão poderia resultar em uma Resolução, pois, independentemente das normas legais do Clube, as leis ordinárias do País não podem ser ignoradas. A Comissão, portanto, entendeu necessário que o plenário decidisse essa questão para, depois, adentrar o mérito.

Presidente - Colocou a preliminar em discussão.

Roberto Luiz Pinto e Silva (questão de ordem) - Entendeu que a discussão da preliminar não tinha muito sentido naquele momento, porque a partir do seu acolhimento o Conselho estaria absolvendo, automaticamente, o envolvido. Na realidade, era simplesmente isso que o envolvido tinha questionado no recurso.

Presidente - Não acolheu a manifestação do orador, entendendo importante a decisão sobre a preliminar, inclusive para nortear os Conselheiros em decisões futuras. Na discussão anterior já havia sido comentado que há muita dúvida a respeito da nova lei que instituiu o acordo judicial no âmbito criminal e, a rigor, era essa a matéria que estava sendo levantada pelo recorrente. Poderia perfeitamente a decisão homologatória de um acordo judicial ser considerada uma preliminar importante, mas o mérito poderia não ser acolhido por outros motivos.

Cantídio Salvador Filardi (questão de ordem) - Considerando que o Conselho estava discutindo recurso de uma decisão já proferida, entendeu que a preliminar deveria ser argüida no momento do julgamento. Admitiu que a preliminar, no seu conteúdo, deveria ser rejeitada, porque o Clube não está sujeito aos acordos de qualquer natureza, inclusive aos espúrios que possam ser feitos fora, para livrar do conhecimento dos fatos que ocorram aqui dentro.

Presidente - Aceitou as ponderações do orador, entendendo que realmente havia uma possibilidade da preliminar interferir diretamente na decisão. Submeteu, pois, a preliminar à discussão.

Paulo Roberto Chaves de Lara - Achou que a preliminar era descabida, porque se aprovada o plenário estaria se transformando num órgão supremo da lei no País, tomando decisões sobre direito em tese e possibilitaria a todos que tivessem problemas disciplinares no Clube fraudar a aplicação do Regimento Disciplinar e do Estatuto, forjando acordos e os homologando em Juízo. Mas o problema maior era que a preliminar estava mal colocada e era falsa, na medida em que partia do princípio de que tinha havido um acordo entre as partes, o que não ocorreu. Presenciara os fatos e, na qualidade de associado do Clube, se sentiu agredido, no entanto, não tinha feito qualquer acordo com o envolvido. Não houve acordo entre as partes, porque não houve acordo com o corpo associativo do Clube, apenas o autor da Representação, que foi agredido diretamente, e o agressor. E, se não houve esse acordo, a homologação não vale para o Clube. Portanto, indiferente saber se a decisão poderia ou não valer no Pinheiros. Estranhou que o processo tivesse iniciado com a afirmação do recorrente de que o Sr. Adalberto Luiz Federighi teria traído um acordo e agido diferentemente do que tinha sido combinado. Agora vinha o Sr. Hilton Sabino de Farias trair o acordo que fez nos autos do processo, de que não iria trazer o assunto para dentro do Clube. Pediu a rejeição da preliminar.

José Luiz Toloza Oliveira Costa - Observou que a preliminar não poderia ser apreciada, primeiro porque os autos cuidavam de duas provocações: uma por intermédio de uma representação pessoal, outra através do R.O. Então, se a preliminar fosse acolhida seria tão somente em relação à Representação e não ao R.O.

Roberto Machado Moreira (aparte) - Lembrou que o acordo judicial rezava expressamente que o mesmo não poderia ser levado em conta para tratamento da questão dentro do Clube.

Antonio Alberto Foschini (aparte) - Explicou que o que levou a Comissão Jurídica a invocar a Lei do Juizado Especial tinha sido o final do acordo, onde constava a composição das partes, a quitação recíproca, para mais nada argüir dentro e fora do Juízo.

Paulo Roberto Chaves de Lara - Tendo perguntado, foi esclarecido pelo Sr. Presidente que não poderia questionar o aparteante.

José Roberto Coutinho de Arruda (aparte) - Secundando a tese da Comissão Jurídica, que mencionou que as partes não poderiam discutir sobre esses fatos em Juízo ou fora dele, lembrou que os fatos sobre os quais as partes acordaram eram de natureza criminal e não estatutária, disciplinar interna.

Edgard Ozon - Entendeu que o plenário deveria se ater à infração disciplinar havida dentro do Clube, sem se preocupar com o que ocorreu no âmbito judicial. No Clube, o recorrente transgrediu as normas estatutárias relativas à disciplina, ofendendo publicamente um Conselheiro. Referiu-se ao testemunho do Cons. Paulo Roberto Chaves de Lara, que afirmou que o envolvido estava visivelmente alcoolizado, caracterizando ato de indisciplina. Além disso, ponderou que as normas do Clube são amenas com relação às leis do País. Todo associado, seja Conselheiro, Diretor, parente daquele ou deste, se infringir a disciplina do Clube deve ser punido. Manifestou-se pela manutenção da suspensão.

- Durante o discurso acima, assume a Presidência o Vice-Presidente Sérgio Lazzarini.

José Manssur - Disse que procedia o questionamento da Comissão Jurídica, explicando que as responsabilidades civil, penal e administrativa são independentes entre si, pois buscam tutelar direitos ou interesses específicos. Na parte criminal, verifica-se se houve ação ou omissão culposa no sentido geral; na civil, se houve alguma lesão ao patrimônio material ou moral e na administrativa, se houve infração disciplinar. Citou como exemplo um funcionário público, que após o horário de expediente pega o carro do serviço público e sofre um acidente com ferimentos. Nas áreas cível e criminal vem a sentença demonstrando que ele não agiu com culpa, logo não haveria necessidade punição penal por eventuais lesões corporais, ou civil, pelo prejuízo acarretado. Mas na parte administrativa, o serviço público pode aplicar uma sanção, por ele ter se utilizado do veículo fora do horário normal de expediente. Ele pode ser absolvido em ambas as esferas, mas punido na disciplinar. No caso, o fato dos envolvidos no incidente terem se composto na esfera criminal não implica que necessariamente o Clube tenha que acolher um

acordo feito no Juizado Especial Criminal, porque aqui se está tutelando um bem muito maior do que cada um deles individualmente, que é o bem da entidade, a sociedade e a sua disciplina.

- O Presidente José Edmur Vianna Coutinho reassume a Presidência.

José Manssur - Continuando, disse que o Regimento Disciplinar estabelece que as infrações disciplinares se instauram através de R.O, de Representação do ofendido e, ou, de ambas as peças. No momento em que os envolvidos comparecem em Juízo e se compõem, material e moralmente, material e civilmente, material e patrimonialmente, aquele envolvido que perante um Juízo constituído resolveu se compor, aceitando a retratação moral e a recomposição do desfalque patrimonial que teria sofrido, não tem mais legitimidade para perseguir a função infracional. A legitimidade para perseguir a sanção é do corpo associativo, este, sim, foi ofendido. Disse que caso não houvesse foro privilegiado, decorrente da posição do Conselheiro, apresentaria à Mesa o desaforamento deste processo à Diretoria, para que ela avaliasse se o corpo associativo teria sido ofendido.

Roberto Machado Moreira (aparte) - Perguntou como ficava o Estatuto ante uma decisão completamente externa ao Clube, já que a lei maior estabelece expressamente que será suspenso aquele que praticar ato condenável ou tiver comportamento inconveniente e o envolvido assim agiu e o reconheceu.

José Manssur - Disse que na medida em que o envolvido praticou esse ato condenável, compete à associação aplicar a pena, desde que caracterizado esse mesmo ato. No momento em que em Juízo constitucional foi aceita a retratação, o ofendido não tem mais legitimidade para perseguir essa infração. Isto é mérito e não interfere no Estatuto. Antecipou seu voto, pela manutenção da pena.

Paulo Roberto Chaves de Lara - (aparte) - Ressaltou que, independentemente do foro privilegiado, compete ao Conselho deliberar sobre recurso e o processo, portanto, jamais seria desaforado para a Diretoria.

José Manssur - Concordou, mas tornou a se posicionar, opinando no sentido de que a partir do momento em que aceitou a retratação, aquele que recebeu a injusta agressão esvaiu-se de interesse de qualquer continuação sua em perseguir a infração correcional no âmbito do Clube.

Pedro De Camillo Netto (aparte) - Corroborando com o orador, entendeu que a parte satisfeita não deveria mais participar do debate. E, tendo o Cons. José

Manssur respondeu que o ofendido não estava, disse que o mesmo não deveria nem assistir a votação.

José Manssur - Respondeu que ele tinha todo o direito de estar presente porque até em síntese ele poderia pedir sua permanência, para fazer qualquer intervenção.

Presidente - Esclareceu que o Regimento, quando trata da matéria, restringe a participação tão somente na votação.

José Luiz Toloza Oliveira Costa (aparte) - Disse que a Comissão Processante já tinha exaurido seu trabalho ao apresentar o relatório/recomendação, quando a Presidência do Conselho a instou novamente a se manifestar, agora sobre o acordo. Disse que o processo era "sui generis", por ter tido dois momentos: antes do recebimento dos R\$15.000,00, quando a Comissão sugeriu a punição de 60 dias, e depois, com o acordo. Entendeu que o retorno do processo à Comissão foi impertinente. Se o processo tivesse que retornar, deveria sê-lo à Diretoria ou à Comissão Jurídica. Quando a Comissão foi novamente invocada, aí, sim, é que veio a sua manifestação, no sentido de perda do objeto, em razão da satisfação pecuniária pela ofensa que todos admitiram que houve.

José Manssur - Esclareceu que quando a Comissão Processante se reuniu para a aplicação da pena foi em um momento anterior ao acordo judicial entre as partes envolvidas. Após a celebração desse acordo o Sr. Hilton Sabino de Farias apresentou à Presidência um requerimento escrito juntando esse acordo. Aí então que a Presidência do Conselho teve a prudência e a cautela de, à luz dos fatos supervenientes, dar conhecimento à Comissão Processante, e também à Comissão Jurídica, do acordo celebrado.

Presidente - Esclareceu os exatos termos da questão em debate. Reportou-se aos termos da manifestação da Comissão Processante Especial, constituída pelos Cons. Evandro Antonio Cimino, José Luiz Toloza e José Manssur, a respeito do acordo, no sentido de que, satisfazendo a vontade das partes, outra alternativa não tinha senão recomendar que o processo, em tais circunstâncias, tinha perdido o seu objeto. Agora, com a colocação da Comissão Jurídica estar-se-á ultrapassando a manifestação da Comissão Processante.

José Manssur - Concordou, citando o inciso III, do Art. 19 do Regimento Disciplinar.

Presidente - Colocou a matéria em votação.

José Roberto Coutinho de Arruda - Saliou que na votação deveria ficar muito claro quem era parte envolvida, tendo em vista que o Art. 38, VI continuava sendo atingido, portanto o Clube tinha sido atingido.

José Luiz Toloza Oliveira Costa - Entendeu desnecessária aquela observação, porque o recurso teve iniciativa por duas provocações: uma pelo R.O. e outra pelo Conselheiro. (O Sr. Presidente alertou o orador para não estabelecer discussão). Respondeu que tinha sido observado o mérito, quando a matéria não deveria mais ser apreciada.

Presidente - Perguntou se o Presidente da Comissão Jurídica concordava com a colocação do Cons. José Manssur, a respeito da especificação da pessoa que seria atingida por esse acordo. No caso, se os efeitos desse acordo não atingiriam o Clube, de tal forma que, em havendo duas provocações, uma Representação e um R.O, no caso da Representação ter sido posta de lado em função desse acordo, permaneceria o R.O.

Antonio Alberto Foschini - Respondeu que a Comissão entendeu que o acordo pôs termo ao processo.

Presidente - Colocou em votação a manifestação da Comissão Jurídica, dizendo que após o seu resultado levaria à votação o aditamento colocado pelo Cons. José Manssur.

Cantídio Salvador Filardi (questão de ordem) - Contestou, dizendo que a votação da matéria, da forma como colocada, não permitia que após fosse votada a questão relativa à individualização do Clube.

Presidente - Acolheu a questão de ordem e colocou a preliminar em votação.

José Luiz Toloza Oliveira Costa - Perguntou se se tratava de eficácia absoluta ou relativa, tendo o Sr. Presidente respondido eficácia absoluta.

Presidente - Durante a votação, prestou esclarecimentos aos Cons. José Roberto Coutinho de Arruda e Mário Lima Cardoso.

Deliberação:

O plenário decidiu, a respeito da preliminar argüida pela Comissão Jurídica, no sentido de que uma decisão homologatória de acordo no Juízo, celebrado entre sócios envolvidos em processo disciplinar interno, não se apresenta com eficácia para determinar o seu arquivamento com relação ao Clube, constituindo PRECEDENTE a que se referem o Art. 92 e seu parágrafo único,

do Regimento do Conselho; bem como negar provimento ao recurso de revisão interposto pelo ex-Conselheiro Hilton Sabino de Farias, ficando mantida penalidade de suspensão de 60 dias aplicada na 421ª reunião do Conselho Deliberativo, em decorrência do processo CD-05/96.

Item 4 - Várias.

Pedro De Camillo Netto - Fez comentários sobre respostas que recebeu da Diretoria com relação a um projeto de reforma das luminárias da Ioga que havia apresentado. Contestou tratamento diferenciado que recebeu como Conselheiro, pois fora informado que bastaria deixar avisado na portaria o nome que seu convidado poderia ingressar no Clube, ao passo que o sócio Veterano, que também pode trazer convidados, deveria fazer-se acompanhar desse convidado. Solicitou que a Diretoria informasse aos associados as dependências que se encontram em reforma, bem como reclamando a falta de manutenção do piso dos ginásios. Fez sugestão relacionada à limpeza e conservação dos diversos setores após os finais de semana. Tratou, ainda, de questão relacionada ao funcionamento das quadras externas utilizadas pelos associados para a prática de voleibol e bola ao cesto.

Sérgio Henrique de Sá - Leu pedido de esclarecimentos à Diretoria, tratando da repercussão negativa de questão legal envolvendo o Clube, que foi condenado ao pagamento de indenização no valor de R\$15.000,00 a uma ex-funcionária, por danos morais, matéria publicada no jornal "Folha de São Paulo" (14/02/97), também divulgada na Rádio Jovem Pan AM (25/02/97).

Presidente - Atendendo solicitação de Conselheiros, deu a palavra ao Sr. Presidente da Diretoria.

Presidente da Diretoria, Arlindo Virgílio Machado Moura - Passou a esclarecer que, atendendo à suspeita de uma associada, tratou do assunto primeiro internamente. Quando surgiu para a associada uma despesa no seu cartão de crédito furtado, ela recebendo a fatura, verificou onde essa despesa havia sido feita, se dirigiu ao estabelecimento e obteve das vendedoras a concordância para que viessem ao Clube tentar reconhecer a possível funcionária responsável pelo roubo do cartão. Foi criada uma situação para que as funcionárias da loja pudessem ter contato com a funcionária, sem contanto lhe causar constrangimento. As funcionárias a reconheceram como autora da compra e o Chefe da Segurança informou à funcionária que ela tinha sido reconhecida e ela, negando seu envolvimento, se dispôs a ir à 15ª DP, onde a ocorrência tinha sido registrada. Já na Delegacia, as vendedoras da loja não confirmaram ser a mesma funcionária, fato que demandou um pedido de desculpas por parte da sua chefia imediata da Segurança, à funcionária, que

continuou sua vida profissional no Clube por mais 1 ano e 3 meses. Declarou que sua demissão não decorreu desses fatos. Posteriormente a funcionária se acidentou, sofreu uma intervenção cirúrgica e foi normalmente acompanhada pela Assistente Social do Clube, como normalmente ocorre. A partir de um determinado instante, essa funcionária passou a não mais corresponder profissionalmente - e nesse período ela já havia entrado com uma ação contra o Clube, embora aqui continuasse trabalhando - e, por causa desse comportamento inadequado é que foi demitida. Portanto, não existia nenhuma correlação entre o fato e sua demissão. O Clube, finalmente, não entende que tenha feito algo que não devesse fazer, por isso não concordou com a sentença e está recorrendo.

Sérgio Henrique de Sá - Disse que pelos termos da manifestação do Cons. Eduardo Lobo Fonseca e pela névoa criada pelas matérias veiculadas na Imprensa, ficou a hipótese de que o Clube só demitiu a funcionária por conta desse fato. Embora pequeno, o problema foi veiculado pelos jornais mais importantes de São Paulo. Daí sua pergunta: por quê não houve uma ingerência em relação à imprensa, que no seu entender foi maldosa e, pela explanação da Presidência, por se tratar do Esporte Clube Pinheiros, a Imprensa aproveitou a oportunidade para tentar ou colocar alguma nódoa.

Arlindo Virgílio Machado Moura - Comentou que num primeiro instante a Imprensa tentou até fazer uma ilação com uma possível discriminação racial. Pelos periódicos que a procuraram a Diretoria respondeu que o Clube não concorda com a decisão, dela recorreu e tem todos esses elementos para se defender. Mas existe sempre a prática da exploração do aspecto sensacionalista da notícia.

Anna Maria da Carvalheira Baur - Transmitiu mensagem específica e desejou Feliz Páscoa a todos.

Mário Lima Cardoso - Demonstrou-se satisfeito com o amadurecimento do Conselho, tendo em vista as decisões tomadas no transcórre da reunião, com relação ao recurso de revisão e ao reajuste orçamentário. (O Sr. Presidente interrompeu para lembrar que normalmente as decisões do Conselho não são comentadas na mesma reunião). Referindo-se à Segurança, disse que o atendimento aos associados melhorou sobremodo, principalmente por parte das funcionárias, tendo confirmado este aspecto nos R.Os. que consultou na Secretaria do Conselho. Parabenizou o Diretor da Área e seus Adjuntos pelo fato, entretanto solicitou que a Gerência Administrativa esteja mais acessível aos sócios nas questões disciplinares. Quanto à Área Administrativa, reconheceu o esforço envidado pela parte de Recursos Humanos, que por uma

questão de cautela instalou seu setor de Recrutamento e Seleção de Pessoal na esquina da Av. Brig. Faria Lima com a R. Tucumã, evitando que pessoas estranhas fiquem circulando pelas dependências do Clube. Trata-se de medida improvisada, mas que se constatou eficiente. Aproveitou para elogiar as funcionárias responsáveis pelo treinamento de novos e antigos funcionários.

Presidente - Informou que na entrada da reunião foi distribuída manifestação do Cons. Eduardo Lobo Fonseca, entendendo ser necessário solucionar a questão da utilização de protetores solares pelos frequentadores das Piscinas, bem como tratando da atuação da Assessoria de Imprensa do Clube. Comunicou ter recebido carta do Cons. Osmar Carecho, sugerindo a nomeação de Comissão Especial para cuidar da montagem da forma e do conteúdo operacional e institucional da Internet no Conselho, matéria da qual trataria e daria conhecimento do seu resultado. Informou o número de Conselheiros que assinaram a lista de presença e encerrou os trabalhos da reunião às 23h48m.

Obs.: esta ata foi integralmente aprovada na 428ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 22 de abril de 1997.

PAULO CESAR DE ARRUDA CASTANHO
Primeiro Secretário
CONSELHO DELIBERATIVO

JOSÉ EDMUR VIANNA COUTINHO
Presidente
CONSELHO DELIBERATIVO